



## Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição.

### Ato/Portaria n° 25/2019

IATI/PERNAMBUCO, em 07 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (a) em favor do (a) servidor (a) **JOSÉ ALVES BARRA NOVA**.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A)**, no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

#### RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Com Proventos Integrais – Geral a **JOSÉ ALVES BARRA NOVA**, portador (a) do RG n° 1669707, CPF n° 172.238.814-53, Efetivo (a) no cargo PROFESSOR III COM-GRADUAÇÃO, Nível III, Faixa A, Classe C, Matrícula n° 965, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em conformidade com disposto artigo 6°, incisos I,II,III e IV com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 25, inciso I e II, da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.

  
**ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS**  
Antonio José Bezerra Santos  
Presidente  
Port 002/2017

  
**PAULA CALÁBRIA DA SILVA**  
Advogada OAB/PE 713 - B